



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.865, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1995.

“Altera denominação de Loteamento Industrial e nome de Empreendedor”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento formulado pela MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO URBANIZAÇÃO LTDA, através do processo administrativo nº 701/95, de 31.01.95;

Considerando que a requerente comprovou ser adquirente da área aonde foi aprovado o loteamento denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL INTERVIAS;

Considerando que a requerente pretende fazer a imediata implantação do referido loteamento industrial, o que é de grande interesse para o Município;

Considerando que a requerente esta pedindo a alteração do nome do empreendimento para “ANHANGUERA PARQUE EMPRESARIAL”;

Considerando que a requerente, uma vez compradora da área aonde se encontrava o Loteamento já aprovado pelo Decreto nº 2.841 de 20.09.94, deve arcar-se com todos os ônus do empreendimento, inclusive os direitos e obrigações pertinente ao Loteamento;

Artigo 1º - Fica alterado a denominação “LOTEAMENTO INDUSTRIAL INTERVIAS” para “ANHANGUERA PARQUE EMPRESARIAL”.

★



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2

Artigo 2º - Fica a empresa MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO URBANIZAÇÃO LTDA subrogada nos respectivos compromissos do empreendimento aprovado pelo Decreto nº 2.481, de 20.09.94, passando a ser a atual empreendedora do projeto, devendo tomar todas as providências perante a nossa Diretoria de Obras e Viação e perante o 2º CRI de Jundiaí, fazendo as anotações e averbações necessárias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de fevereiro de 1995.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria, na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício

★